



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.882

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMS	2
CGCLPM	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE APOSTILAMENTO	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	4
RESULTADO DE RETIFICAÇÃO	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete

Secretário Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Controladora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretária Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Habitação

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretário Municipal de Segurança Pública

Secretário Municipal Meio Ambiente

Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas

Coordenadora Geral de Comunicação Social

Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política

Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais

Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais

Chefe da Secretaria-Geral

Comandante da Guarda Municipal

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Ouvidor do Município

Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Coordenador Municipal de Juventude

Presidente da Fundação Municipal de Cultural

Presidente da Fundação João Emilio Falcão

Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação

Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon

Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

Saney Santos Sampaio

João Santos Costa

Ana Lúcia Vaz Ferreira

Ulysses Halley Lima Oliveira

Samuel de Sousa Silva

Victor Luiz Serra Lula

Marcus Vinicius Cabral da Silva

Lívio Stefano Monteiro de Sousa

João Rodrigues de Azevedo Neto

Lourival Alves de Lima Junior

Dorgilan Rodrigues da Cruz

Poliana Pereira Bandeira

Marcos Gomes de Sousa

Francisco de Fátima Santos Lima

Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior

Willams José da Silva Gomes

Zorba Baependi da Rocha Igreja

Suzyane de Sousa Bezerra

Rafael Gomes da Silva

Claudia Regina das Chagas Sousa

Mário Vieira de Alencar Filho

Tarcila Maria Machado Sousa

Kelle Alves Veras

Juliana Carvalho Leite Melo

Alexandre Luz

César Augusto Madeira Monteiro Júnior

Danilo Silva de Assunção

Dolival Pereira de Andrade

Siomar de Souza Marte

Geldo Carneiro Júnior

Maria Divina de Sousa Silva

Jailson Oliveira Nascimento

Lívio Roberto Santos Pedreira

Levina Lenara Vieira Cabral

William Johny Carvalho Pedreira

Requelina de Oliveira Silva

Edna Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



DECRETO

DECRETO Nº 0567, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.M.E.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.101, de 14 de novembro de 1995, c/c a Lei Municipal nº 1.129, de 26 de Junho de 1997, e tendo em vista Ofício nº 0195/2024/GAB/SEMED, de 04 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação, biênio 2024/2026:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Alexandra Silva Moraes
SUPLENTE: Rejane Ribeiro de Araújo Lima

II - Representante da Comunidade com notório saber na área Cultural e Educacional

TITULAR: Wedelândia Sarmento Chaves Gomes
SUPLENTE: Raimundo José Pereira

TITULAR: Uyara de Santana Assunção
SUPLENTE: Evalece Soisa da Silva

III - Representante do Sindicato da Categoria do Corpo Docente

TITULAR: Francisca Mendes Paiva
SUPLENTE: Pedro Batista de Carvalho

IV - Representante de Estabelecimento do Ensino Particular

TITULAR: Francisco das Chagas Fortuna
SUPLENTE: Ana Patrícia Machado Sousa

V - Representante do Corpo Discente da rede pública ou particular de ensino

TITULAR: Isabelly Gomes Carvalho
SUPLENTE: Ryana Cristina Mendes da Cunha

VI - Representante dos Pais de Aluno da Rede Pública ou Particular de Ensino

TITULAR: Girlane Gonçalves de Sousa
SUPLENTE: Juliane Pereira Cosa

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Timon-MA, 15 de abril de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA

PORTARIA n.º 0386/2024-GP

DE 12 DE ABRIL DE 2024.

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e segundo Ofício nº OFC-DPJTIM – 142024,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR á disposição do Ministério Público, a partir de 22 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024, a servidora efetiva, **ODAILMA DOS SANTOS ARAGÃO**, Assistente Social, matrícula nº 918781, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Timon-MA, para prestar seus serviços junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Timon, com ônus para o órgão de origem e sem prejuízo dos direitos e vantagens do seu cargo.

Parágrafo único. A frequência da servidora à disposição deverá, impreterivelmente, ser entregue até o dia 10 de cada mês, no órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

PORTARIA Nº 0390/2024-GP

DE 12 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do art. 70; inciso II, alínea "a" do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fulcro no inciso X do art. 131, da Lei Municipal nº 1.299/2004, e considerando Ofício nº 855/2024-COFEN e Processo nº 00196.002181/2024-44,

RESOLVE:

Art.1º. CEDER, o servidor efetivo **ANTONIO FRANCISCO LUZ NETO**, Enfermeiro, matrícula nº 918843-1, licença para o desempenho de mandato classista no Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, sem prejuízo da remuneração, com duração igual ao período atual de mandato classista, iniciando em 23 de abril de 2024 e término em 22 de abril de 2027, 2021-2023, com fulcro no art. 163 da Lei Municipal nº 1.299/2004, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-Maranhão).

PORTARIA n.º 0391/2024-GP

DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.04.2024.

PORTARIA Nº 0396 /2024 - GP,

DE 18 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI/ TIMON/MA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as regras contidas no art. 16, do Código de Transito Brasileiro – CTB, as quais tratam da obrigatoriedade de criação e funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de transito;

CONSIDERANDO o teor normativo da Resolução nº 357 do CONTRAN, de 02/08/2010, estabelecendo as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno e composição dos membros dessas Juntas Administrativas;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 2.317, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI do Município de Timon/MA, os seguintes membros:

I – Representante com conhecimento na área de trânsito:

Títular: MARCOS FABRÍCIO CARVALHO SANTOS
Suplente: LEÔNIDAS FERREIRA DA SILVA SANTANA

II – Representante do DMTRANS:

Títular: FRANCISCO ROSSIVALDO DA SILVA SOUSA
Suplente: JEREMIAS SAMPAIO SILVA

III – Representante da sociedade ligada à área de trânsito:

Títular: ALESSANDRO NASCIMENTO COSTA
Suplente: OSEAN PENHA DOS SANTOS

Art. 2º. Fica nomeado como presidente da JARI o integrante Marcos Fabrício Carvalho Santos.

Art. 3º. O mandato dos membros da JARI aqui nomeados terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a data de 22 de fevereiro de 2024.

Timon-MA, 18 de Abril de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

SEMS

Portaria de Designação nº 051/2024 - FMS/SEMS
de 18 de abril de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos nº 066/2024, 067/2024, 068/2024, 069/2024 e 070/2024 - SEMS.



O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 8.666/1993, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e/ou serviço prestado e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no que for relacionado ao contrato nº 066/2024, 067/2024, 068/2024, 069/2024 e 070/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Mércya Caroline Cardoso de Sá	084.452.233-30
Fiscal: Francisco das Chagas Mesquita Chaves	847.975.253-04
Fiscal: Lucas Eduardo Pinheiro de M. Sousa	067.452.633-35

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviço prestado e atestar em nota fiscal o seu recebimento/prestação do serviço, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08/04/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria de Designação nº 052/2024 - FMS/SEMS
de 18 de abril de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 071/2024 - SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 8.666/1993, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber

o referido material e/ou serviço prestado e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no que for relacionado ao contrato nº 071/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Mércya Caroline Cardoso de Sá	084.452.233-30
Fiscal: Francisco das Chagas Mesquita Chaves	847.975.253-04
Fiscal: Lucas Eduardo Pinheiro de M. Sousa	067.452.633-35

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviço prestado e atestar em nota fiscal o seu recebimento/prestação do serviço, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08/04/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria de Designação nº 053/2024 - FMS/SEMS
de 18 de abril de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos nº 073/2024 e 074/2024 - SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 8.666/1993, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e/ou serviço prestado e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no que for relacionado aos contratos nº 073/2024 e 074/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Mércya Caroline Cardoso de Sá	084.452.233-30
Fiscal: Weliton Andrade de Melo	010.377.433-50

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviço prestado e atestar em nota fiscal o seu recebimento/prestação do serviço, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15/04/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria de Designação nº 056/2024 - FMS/SEMS
de 18 de abril de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 072/2024 - SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 8.666/1993, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e/ou serviço prestado e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no que for relacionado ao contrato nº 072/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Mércya Caroline Cardoso de Sá	084.452.233-30
Fiscal: Francisco das Chagas Mesquita Chaves	847.975.253-04
Fiscal: Lucas Eduardo Pinheiro de M. Sousa	067.452.633-35

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviço prestado e atestar em nota fiscal o seu recebimento/prestação do serviço, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12/04/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CGCLPM
MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PORTARIA Nº 001/2024-CGCL
Timon/MA, 02 de janeiro de 2024.

A COORDENADORA GERAL DE CONTROLE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON ESTADO DE MARANHÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal 1.892, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARCELENE SOUSA DA LUZ**, matrícula nº 083/2021 – GP, Secretaria Executiva, como responsável pelos atestos nas notas fiscais de fornecimento de matérias, serviços e outros, adquiridos ou contratados pela Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 072/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP-P-13) envasado e botijões de gás (vasilhames), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 046/2023, Liberação nº 164/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** E O DAS N BRITO - ME, CNPJ sob o nº 15.007.872/0001-59. **Valor total estimado:** R\$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais). **Data de Assinatura:** 12/04/2024.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/2024 - SEMS, firmado entre o Município de Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a **J R PESSOA FILHO LTDA.** **Fundamentação:** Art. 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c “caput” do art. 116 da mesma lei. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da razão social e endereço da referida empresa, conforme a seguir descrito: **ONDE SE LÊ: J R PESSOA FILHO EIRELLI,** inscrita no CNPJ nº 02.939.111/0001-93, com sede na Rua Dr. João Bastos, 1088, Vermelha, Teresina/PI, Email: vipnegocios2022@gmail.com, telefone (86) 8889-6941. **LEIA-SE: J R PESSOA FILHO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93, com sede na Av Benedito Ferreira Campos, 569, bairro Parque Alvorada, na cidade de Timon-MA, telefone (86) 8889-6941, email: vipnegocios2020@gmail.com

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no **Resultado de Licitação Concorrência SRP nº 008/2023,** publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 2.880/2024, na data de 17/04/2024, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se Lê:

OBJETO: Construção, ampliação, reforma e/ou adequação para climatização de unidades escolares (conforme anexo a) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nas zonas urbana e rural do município de Timon - MA.

Leia-se:

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nos prédios vinculados a secretaria municipal de educação – SEMED, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e nos anexos.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 002/2024 - CIMU**

FAVORECIDO: ARISTÓTELES TEIXEIRA MESQUITA
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU
DESTINO: SÃO LUÍS - MA
PERÍODO: 24 A 26 DE ABRIL DE 2024. **QTD:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00
VALOR TOTAL: R\$ 690,00
FINALIDADE: PARA VISITA TÉCNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, TRATAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 ENTREGUE NO DIA 30/03/2024, NÚMERO DE PROTOCOLO 2024001122, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU.

PORTARIA Nº 003/2024 - CIMU

FAVORECIDO: GERSON JOSÉ ALENCAR DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL
ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU
DESTINO: SÃO LUÍS-MA
PERÍODO: 24 A 26 de ABRIL DE 2024. **QTD:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00
VALOR TOTAL: R\$ 645,00
FINALIDADE: VIAGEM A SÃO LUÍS-MA, PARA VISITA TÉCNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO TCE-MA TRATAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 ENTREGUE NO DIA 30/03/2024, NÚMERO DE PROTOCOLO 2024001122, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU.

PORTARIA Nº 004/2024 - CIMU

FAVORECIDO: ERNANDE HOLANDA LIMA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL
ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU
DESTINO: SÃO LUÍS - MA
PERÍODO: 24 A 26 DE 2024. **QTD:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

RESULTADO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 784/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA GERENCIAMENTO DE FOLHA DE SERVIDORES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL.

Agente de Contratação: Lorena Soares de Santana Mesquita

Data Adjudicação: 18/04/2024

Homologação: 18/04/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TOTAL:
01	Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender a necessidade do município de Timon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.	01	R\$ 10.025.345,00 (Dez milhões, vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

OBSERVAÇÃO I:

- A execução do objeto desta licitação será, conforme definido nas Especificações, Termo de Referência e na Minuta do Contrato, parte integrante do Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;

LICITANTE	Itaú Unibanco S.A.
CNPJ	60.701.190/0001-04
CONTATO	José Geraldo Martins/ CPF 402.480.461-87
TELEFONE	(11) 5019-2791
ENDEREÇO	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha - CEP: 04344902 - UF: SP - Município: São Paulo.
E-MAIL	licitacaoitau@itau-unibanco.com.br

VALOR TOTAL: R\$ 645,00

FINALIDADE: VIAGEM A SÃO LUÍS-MA, PARA VISITA TÉCNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO TCE-MA TRATAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 ENTREGUE NO DIA 30/03/2024, NÚMERO DE PROTOCOLO 2024001122, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.04.19 17:34:23 -03'00'

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

Processo Administrativo: 01577/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

OBJETO: Construção, ampliação, reforma e/ou adequação para climatização de unidades escolares (conforme anexo a) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nas zonas urbana e rural do município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Sessões: 25 de janeiro, 15 de fevereiro, 27 de março e 17 e 19 de abril de 2024. **ATO:** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência após a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas em que submeteu ao setor de engenharia para análise da conformidade técnica das mesmas, vindo a ser lavrado o parecer técnico assinado em 18/04/2024 que passou a subsidiar e vincular a presente decisão, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços ao Edital da Concorrência 011/2023 para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Edital e anexos, da seguinte forma:

LOTE ESCOLA LÍRIOS DO VALE:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	DA	SITUAÇÃO
1ª	S R VIEIRA DE CARVALHO ME	R\$ 495.863,48		Atendeu a todos os requisitos
2ª	SAGA ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 522.738,16		Atendeu a todos os requisitos
3ª	CONSTRUTORA MOREIRA E SILVA LTDA	R\$ 532.081,43		Atendeu a todos os requisitos
4ª	ALTOS ENGENHARIA LTDA	R\$ 547.371,78		Atendeu a todos os requisitos
5ª	MJ5 CONSTRUÇÕES	R\$ 560.928,50		Atendeu a todos os requisitos
6ª	S C CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 569.939,79		Atendeu a todos os requisitos
7ª	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	R\$ 595.758,87		Atendeu a todos os requisitos
8ª	J. A. C. SÁ EIRELI	R\$ 604.559,97		Atendeu a todos os requisitos
9ª	CONSTRUTORA COELHO LTDA - EPP	R\$ 604.559,97		Atendeu a todos os requisitos
DESCCLASSIFICADA	CONSTRUTORA ZETTA LTDA	–		Desclassificada por apresentar inconformidade com os itens 8.1; 8.1.1; 8.1.2; 8.1.3.1; 10.12.1, respectivamente desatendendo as observações relativas a: proposta impressa com grau de visibilidade em total desatino; prazo de validade da proposta incorreta; descrição do objeto duvidoso; composições sem o mínimo de grau de visibilidade.
DESCCLASSIFICADA	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	–		Desclassificada por apresentar inconformidade com os itens 8.1; 8.1.1; 8.1.4; 8.1.5; 8.1.5.6, respectivamente desatendendo as observações relativas a: prazo de validade incorreto, planilha orçamentária da proposta em desconformidade com a do projeto básico; cronograma físico- financeiro em total desconformidade; não apresentou composição de bonificações e despesas indiretas – BDI, tampouco composições de encargos sociais.

LOTE ESCOLA NEY RODRIGUES:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	DA	SITUAÇÃO
1ª	SAGA ENGENHARIA LTDA – ME	R\$ 2.960.209,81		Atendeu a todos os requisitos
2ª	S R VIEIRA DE CARVALHO ME	R\$ 3.103.371,47		Atendeu a todos os requisitos
3ª	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.199.937,23		Atendeu a todos os requisitos
4ª	CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA – EPP	R\$ 3.334.641,36		Atendeu a todos os requisitos
5ª	ALTOS ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.424.510,15		Atendeu a todos os requisitos
6ª	MJ5 CONSTRUÇÕES	R\$ 3.514.489,96		Atendeu a todos os requisitos
7ª	J. A. C. SÁ EIRELI	R\$ 3.595.561,05		Atendeu a todos os requisitos
8ª	CONSTRUTORA COELHO LTDA - EPP	R\$ 3.595.561,05		Atendeu a todos os requisitos
DESCCLASSIFICADA	CONSTRUTORA ZETTA LTDA	–		Desclassificada por apresentar inconformidade com os itens 8.1; 8.1.1; 8.1.2; 8.1.3.1; 10.12.1, respectivamente desatendendo as observações relativas a: proposta impressa com grau de visibilidade em total desatino; prazo de validade da proposta incorreto; descrição do objeto duvidoso; composições sem o mínimo grau de visibilidade.
DESCCLASSIFICADA	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	–		Desclassificada por apresentar inconformidade com os itens 8.1; 8.1.1; 8.1.4; 8.1.5; 8.1.5.6, respectivamente desatendendo as observações relativas a: prazo de validade incorreto, planilha orçamentária da proposta em desconformidade com a do projeto básico; cronograma físico- financeiro



			em total desconformidade; não apresentou composição de bonificações e despesas indiretas – BDI, tampouco composições de encargos sociais.
DECLASSIFICADA	S C CONSTRUÇÕES LTDA	–	Desclassificada por apresentar inconformidade com os itens 8.1; 8.1.1; 8.1.4; 8.1.5; 8.1.5.6, respectivamente desatendendo as observações relativas a: prazo de validade incorreto, planilha orçamentária da proposta em desconformidade com a do projeto básico; cronograma físico- financeiro em total desconformidade; não apresentou composição de bonificações e despesas indiretas – BDI, tampouco composições de encargos sociais.

LOTE ESCOLA MARIA JOSÉ PINHEIRO SERRA:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1ª	S R VIEIRA DE CARVALHO ME	R\$ 595.751,41	Atendeu a todos os requisitos
2ª	SAGA ENGENHARIA LTDA – ME	R\$ 629.424,19	Atendeu a todos os requisitos
3ª	ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	R\$ 635.945,20	Atendeu a todos os requisitos
4ª	CONSTRUTORA MOREIRA E SILVA LTDA	R\$ 655.471,03	Atendeu a todos os requisitos
5ª	S C CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 660.867,32	Atendeu a todos os requisitos
6ª	ALTOS ENGENHARIA LTDA	R\$ 670.829,80	Atendeu a todos os requisitos
7ª	MJ5 CONSTRUÇÕES	R\$ 690.882,27	Atendeu a todos os requisitos
8ª	J. A. C. SÁ EIRELI	R\$ 706.609,38	Atendeu a todos os requisitos
9ª	CONSTRUTORA COELHO LTDA - EPP	R\$ 706.609,38	Atendeu a todos os requisitos
DECLASSIFICADA	CONSTRUTORA ZETTA LTDA	–	Desclassificada por apresentar inconformidade com os itens 8.1.1; 8.1.2; 8.1.3.1; 10.12.1, respectivamente desatendendo as observações relativas a: prazo de validade da proposta incorreto; descrição do objeto duvidoso; composição sem o mínimo grau de visibilidade.
DECLASSIFICADA	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	–	Desclassificada por apresentar inconformidade com os itens 8.1; 8.1.5; 8.1.5.6, respectivamente desatendendo as observações relativas a: prazo de validade incorreto; não apresentou composição de bonificações e despesas indiretas – BDI, tampouco composições de encargos sociais.

LOTE ESCOLA ORGMAR MONTEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1ª	SAGA ENGENHARIA LTDA – ME	R\$ 319.916,58	Atendeu a todos os requisitos
2ª	S R VIEIRA DE CARVALHO ME	R\$ 328.891,88	Atendeu a todos os requisitos
3ª	ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	R\$ 341.757,56	Atendeu a todos os requisitos
4ª	CONSTRUTORA MOREIRA E SILVA LTDA	R\$ 352.272,86	Atendeu a todos os requisitos



5ª	S C CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 358.379,65	Atendeu a todos os requisitos
6ª	ALTOS ENGENHARIA LTDA	R\$ 362.793,89	Atendeu a todos os requisitos
7ª	MJ5 CONSTRUÇÕES	R\$ 372.829,15	Atendeu a todos os requisitos
8ª	J. A. C. SÁ EIRELI	R\$ 378.522,37	Atendeu a todos os requisitos
9ª	CONSTRUTORA COELHO LTDA - EPP	R\$ 378.522,37	Atendeu a todos os requisitos
DESCCLASSIFICADA	CONSTRUTORA ZETTA LTDA	–	Desclassificada por apresentar inconformidade com os itens 8.1.1; 8.1.2; 8.1.3.1; 10.12.1, respectivamente desatendendo as observações relativas a: prazo de validade da proposta incorreto; descrição do objeto duvidoso; composição sem o mínimo grau de visibilidade.
DESCCLASSIFICADA	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	–	Desclassificada por apresentar inconformidade com os itens 8.1; 8.1.5; 8.1.5.6, respectivamente desatendendo as observações relativas a: prazo de validade incorreto; não apresentou composição de bonificações e despesas indiretas – BDI, tampouco composições de encargos sociais.

LOTE ESCOLA ANTONIO BEZERRA:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1ª	S R VIEIRA DE CARVALHO ME	R\$ 265.837,78	Atendeu a todos os requisitos
2ª	SAGA ENGENHARIA LTDA – ME	R\$ 280.583,59	Atendeu a todos os requisitos
3ª	ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	R\$ 285.561,19	Atendeu a todos os requisitos
4ª	CONSTRUTORA MOREIRA E SILVA LTDA	R\$ 291.272,63	Atendeu a todos os requisitos
5ª	S C CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 296.552,88	Atendeu a todos os requisitos
6ª	ALTOS ENGENHARIA LTDA	R\$ 299.704,13	Atendeu a todos os requisitos
7ª	MJ5 CONSTRUÇÕES	R\$ 308.421,46	Atendeu a todos os requisitos
8ª	J. A. C. SÁ EIRELI	R\$ 315.558,76	Atendeu a todos os requisitos
9ª	CONSTRUTORA COELHO LTDA - EPP	R\$ 315.558,76	Atendeu a todos os requisitos
DESCCLASSIFICADA	CONSTRUTORA ZETTA LTDA		Desclassificada por apresentar inconformidade com os itens 8.1.1; 8.1.2; 8.1.3.1; 10.12.1, respectivamente desatendendo as observações relativas a: prazo de validade da proposta incorreto; descrição do objeto duvidoso; composição sem o mínimo grau de visibilidade.
DESCCLASSIFICADA	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	–	Desclassificada por apresentar inconformidade com os itens 8.1; 8.1.5; 8.1.5.6, respectivamente desatendendo as observações relativas a: prazo de validade incorreto; não apresentou composição de bonificações e despesas indiretas – BDI, tampouco composições de encargos sociais.

LOTE ESCOLA LEONIDAS DE SOUSA

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1ª	S R VIEIRA DE CARVALHO ME	R\$ 756.678,45	Atendeu a todos os requisitos
2ª	ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	R\$ 778.999,54	Atendeu a todos os requisitos



3ª	SAGA ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 802.764,96	Atendeu a todos os requisitos
4ª	CONSTRUTORA MOREIRA E SILVA LTDA	R\$ 806.543,93	Atendeu a todos os requisitos
5ª	ALTOS ENGENHARIA LTDA	R\$ 835.585,66	Atendeu a todos os requisitos
6ª	MJ5 CONSTRUÇÕES	R\$ 856.890,91	Atendeu a todos os requisitos
7ª	J. A. C. SÁ EIRELI	R\$ 876.603,60	Atendeu a todos os requisitos
8ª	CONSTRUTORA COELHO LTDA - EPP	R\$ 876.603,60	Atendeu a todos os requisitos
9ª	S C CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.092.871,50	Atendeu a todos os requisitos
DECLASSIFICADA	CONSTRUTORA ZETTA LTDA		Desclassificada por apresentar inconformidade com os itens 8.1.1; 8.1.2; 8.1.3.1; 10.12.1, respectivamente desatendendo as observações relativas a: prazo de validade da proposta incorreto; descrição do objeto duvidoso; composição sem o mínimo grau de visibilidade.
DECLASSIFICADA	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	–	Desclassificada por apresentar inconformidade com os itens 8.1; 8.1.5; 8.1.5.6, respectivamente desatendendo as observações relativas a: prazo de validade incorreto; não apresentou composição de bonificações e despesas indiretas – BDI, tampouco composições de encargos sociais.

Da presente decisão fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a ser contado da data da publicação do presente ato, conforme disposto no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93. Timon, Maranhão, 19 de abril de 2024. Liliane de França Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município.